

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA DAS  
PROPOSTAS – LANCES/NEGOCIAÇÃO – SUSPENSÃO.**

O certame em referência foi publicado no site do Senac/RN em 01/04/2025.

Às nove horas do dia dez de abril do ano de dois mil e vinte e cinco na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 004/2025**, contratação de serviços de fornecimento de buffet no município de Natal e grande Natal, para eventos institucionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comércio – SENAC-AR/RN.

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento das empresas participantes, quais sejam:

• **MADRUGA, BECHIOR E FARAJ ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 43.822.027/0001-72, representada pelo Sra. Maria Cecilia de Holanda Madruga, CPF/MF nº \*\*\*.340.304 -\*\*.

• **ANGELINAS BUFFET LTDA**, CNPJ: 24.155.915/0001-34, representada pelo Sra. Simone Grazyelle Santos da Silva, CPF/MF nº \*\*\*.238.314 -\*\*.

• **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, CNPJ: 17.822.035/0001-09, representada pelo Sra. Cindy Lemos Araujo, CPF/MF nº \*\*\*.265.334 -\*\*.

Apenas a empresa **ANGELINAS BUFFET LTDA** se declarou como possuidora do direito de preferência previsto pela Lei Complementar nº 123/2006.

Recebidos os documentos de credenciamento dos licitantes, a Comissão procedeu com a análise e rubrica dos mesmos e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema SENAC, constatando que estavam aptas à participação no Certame, atendendo aos termos do Edital.

Registra-se que, após análise da Comissão, foi observado que a empresa **MADRUGA, BECHIOR E FARAJ ALIMENTOS LTDA** apresentou o passaporte físico como forma de comprovação do documento oficial com foto, em atendimento à exigência do item 6.3.2.2 do edital. Considerando que o edital prevê a exibição do documento oficial com foto, a apresentação realizada foi considerada válida, estando a situação devidamente sanada.

Nada mais havendo a registrar sobre a fase de credenciamento, todas as empresas foram credenciadas. Questionados se haviam algo a consignar, responderam negativamente.

Ato contínuo, solicitou-se os envelopes de proposta e habilitação das empresas participantes, procedendo-se primeiramente à análise e rubrica das propostas de preços, conforme segue:

**MADRUGA, BECHIOR E FARAJ ALIMENTOS LTDA** apresentou proposta para o lote único de R\$ 2.302.560,00.

**ANGELINAS BUFFET LTDA** apresentou proposta para o lote único de R\$ 2.245.480,00.

**LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, apresentou proposta para o lote único de R\$ 2.319.011,60.

Durante a condução da sessão presencial da licitação, verificou-se que a sistemática prevista no edital para recebimento de lances, baseada na oferta de valores unitários por item, mostrou-se operacionalmente inviável, em razão da extensão do lote, composto por 19 (dezenove) itens distintos, e das limitações logísticas do ambiente físico.

Diante dessa constatação e com vistas a garantir a regularidade, a fluidez e a competitividade da sessão, foi comunicado aos licitantes presentes que a forma de lance seria alterada, passando a ser adotada a sistemática de menor valor global por lote, com a devida ciência dos participantes e registro formal em ata, em respeito ao princípio da publicidade.

Esclarece-se que a alteração da forma de lances não modificou o critério de julgamento estabelecido no edital (menor preço), tampouco impactou a isonomia entre os licitantes, sendo mantida a análise de conformidade dos valores unitários com os preços máximos estimados previamente divulgados, em estrita observância aos princípios da vantajosidade, economicidade e do interesse público

A decisão visa assegurar o adequado andamento do certame, mitigando riscos operacionais e garantindo a legitimidade e o atendimento ao interesse público.

Passou-se, por conseguinte, a fase de lances e negociação.

A empresa **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA** apresentou a proposta final para o lote único no valor total de R\$ 1.465.00,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), sem negociação. Ficando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada provisoriamente.

Ao ser questionada sobre a exequibilidade do valor ofertado, a representante da empresa respondeu positivamente.

O certame ficará suspenso para análise da proposta pela área técnica, visto que a empresa arrematante não é fornecedora do SENAC.

Registra-se que a licitante **LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA** deverá enviar a proposta ajustada no prazo de 48h, a contar da ciência da ata por e-mail, para o endereço de e-mail da Comissão, [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br).

Registra-se que a representante da empresa **MADRUGA, BECHIOR E FARAJ ALIMENTOS LTDA** informa que há uma divergência quanto ao item 9.14 do edital e o procedimento adotado no

certame. O próprio edital está divergindo no que concerne ao ponto 9.14 do edital e o que consta na observação da página 37 do Termo de Referência.

*A aquisição dos serviços de refeições será realizada em um único lote contribuindo para a eficiência e eficácia na gestão dos serviços de alimentação, além de possibilitar a negociação de melhores condições contratuais, com foco na qualidade, no cumprimento de prazos e na manutenção de padrões elevados de segurança alimentar, permitindo um melhor controle sobre os padrões de qualidade, higienização e uniformidade no preparo das refeições dos beneficiários.*

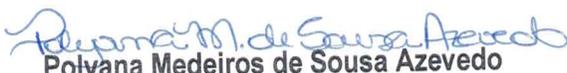
Em complemento, a representante ainda cita cumpre ressaltar que como não há proposta final da empresa vencedora por item o que se torna impossível avaliar a exequibilidade de cada item da proposta.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão para aguardar a análise da área técnica, informando que encaminhará a ata por e-mail. Os próximos andamentos serão comunicados por e-mail e publicados no site institucional.

E, para constar, eu, Polyana Medeiros de Sousa Azevedo, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

  
**Thaisa Cabral Albuquerque**  
Presidente da Comissão e  
Pregoeira

  
**Sulândia Gomes da Silva**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

  
**Polyana Medeiros de Sousa Azevedo**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:

  
MADRUGA, BECHIOR E FARAJ ALIMENTOS LTDA

  
ANGELINAS BUFFÉT LTDA

  
LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAC AR/RN

LITANTE	VALOR LIMITE (15%):	MADRUGA, BELCHIOR E GARAU ALIMENTOS LTDA	PREGÃO PRESENCIAL 004/2025		PREGO ESTIMADO UNITÁRIO:	MENOR PREGO FINAL: REDUÇÃO (%):
			LOTES	1		
ANGELINAS BUFFET LTDA	2.245,480,00	LEVE REFEREÇÔES COLETIVAS LTDA	2.319,011,60	SIM	R\$ 2.100.000,00	
PROPOSTA	2.245,480,00		2.319,011,60	SIM	R\$ 2.100.000,00	
<b>RODADA DE LANCES</b>						
CLASSIFICADO	SIM		SIM			
1ª	R\$ 2.080.000,00		R\$ 2.110.750,00		R\$ 2.100.000,00	
2ª	R\$ 1.880.000,00		R\$ 1.955.000,00		R\$ 1.900.000,00	
3ª	R\$ 1.780.000,00		R\$ 1.800.000,00		R\$ 1.790.000,00	
4ª	R\$ 1.730.000,00		R\$ 1.750.000,00		R\$ 1.740.000,00	
5ª	R\$ 1.675.000,00		R\$ 1.720.000,00		R\$ 1.680.000,00	
6ª	R\$ 1.650.000,00		R\$ 1.670.000,00		R\$ 1.660.000,00	
7ª	R\$ 1.625.000,00		R\$ 1.640.000,00		R\$ 1.630.000,00	
8ª	R\$ 1.594.000,00		R\$ 1.600.000,00		R\$ 1.595.000,00	
9ª	R\$ 1.588.000,00		R\$ 1.590.000,00		R\$ 1.589.000,00	
10ª	R\$ 1.578.000,00		R\$ 1.580.000,00		R\$ 1.579.000,00	
11ª	R\$ 1.573.900,00		R\$ 1.575.000,00		R\$ 1.574.000,00	
12ª	R\$ 1.568.800,00		R\$ 1.570.000,00		R\$ 1.569.000,00	
13ª	R\$ 1.563.800,00		R\$ 1.565.000,00		R\$ 1.564.000,00	
14ª	R\$ 1.555.000,00		R\$ 1.560.000,00		R\$ 1.559.000,00	
15ª	R\$ 1.548.000,00		R\$ 1.550.000,00		R\$ 1.549.000,00	
16ª	R\$ 1.544.800,00		R\$ 1.546.000,00		R\$ 1.545.000,00	
17ª	R\$ 1.540.800,00		R\$ 1.542.000,00		R\$ 1.541.000,00	
18ª	Declinou		R\$ 1.538.000,00		R\$ 1.537.000,00	
19ª			R\$ 1.530.000,00		R\$ 1.529.000,00	
20ª			R\$ 1.528.000,00		R\$ 1.526.000,00	
21ª			R\$ 1.525.000,00		R\$ 1.520.000,00	
22ª			R\$ 1.518.000,00		R\$ 1.515.000,00	
23ª			R\$ 1.512.000,00		R\$ 1.500.000,00	
24ª			R\$ 1.490.000,00		R\$ 1.489.000,00	
25ª			R\$ 1.488.000,00		R\$ 1.480.000,00	
26ª			R\$ 1.475.000,00		R\$ 1.470.000,00	
27ª			R\$ 1.465.000,00		Declinou	

*(Handwritten signatures and marks)*

28ª	Classificação	Sem negociação						
MEJOR V		R\$ 1.465.000,00						
		1						
<i>Thaís e Aluísio</i> THAISA CABRAL ALBUQUERQUE Pregoeira			Natal/RN, quinta-feira, 10 de abril de 2025 <i>Sulândia Gomes da Silva</i> SULÂNDIA GOMES DA SILVA Membro da CPL e Equipe de Apoio					
			<i>Poliana Medeiros de Sousa Azevedo</i> POLYANA MEDEIROS DE SOUSA AZEVEDO Membro da CPL e Equipe de Apoio					

*[Handwritten signature]*